

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 066, de 16 de maio de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo DPi45 de medidor de velocidade para veículos automotores, marca FISCALTECH, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria INMETRO n.º 115/98.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA.

Endereço: Av. República Argentina, 2403, sala 24 - Portão - Curitiba - PR.

1.2 Designação: medidor de velocidade para veículos automotores

1.3 Marca: FISCALTECH

1.4 Modelo: DPi45

1.5 Descrição: Instrumento para medição da velocidade de deslocamento de veículos automotores, estático, com princípio de funcionamento baseado na tecnologia LASER. Constituído basicamente por dispositivo de medição, dispositivo indicador, dispositivo de processamento e armazenamento e dispositivo registrador.

1.5.1 Dispositivo de medição: constituído por sensor à laser, responsável pela detecção da velocidade, através de seu direcionamento a faixa de trânsito a ser monitorada;

1.5.2 Dispositivo indicador : constituído por mostrador onde basicamente são visualizadas as indicações de velocidade em km/h e a distância em metros do veículo alvo em relação ao instrumento. A menor divisão para a velocidade é de 1km/h e para a distância é de 0,1 m;

1.5.3 Dispositivo de processamento e armazenamento: composto de maleta contendo CPU com programa para o gerenciamento do instrumento, teclado para entrada de informações, monitor de vídeo para visualização do registro fotográfico, disco rígido para armazenamento das informações, conexões e portas para utilização de periféricos e saída de dados;

1.5.4 Dispositivo registrador: constituído por câmera de vídeo, tipo CCD, direcionada de acordo com a faixa de trânsito controlada;

1.5.5 Coleta da informação: as informações acumuladas são coletadas através de rede local.

1.5.6 Dispositivo opcional : iluminador infra vermelho para operação noturna;

1.6 Teclas de operação do dispositivo medidor.

a) "LIGA/DESL": liga e desliga o instrumento;

b) "INTENS": aumenta e diminui a luminosidade do mostrador;

c) "TEST": executa autoteste para verificação do correto funcionamento do instrumento;

d) "SOM": regula o volume do som emitido pelo sensor.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Tensão nominal de alimentação: fornecida por bateria 12 V (corrente contínua)

2.2 Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C

2.3 Umidade relativa : 0 a 93 %

2.4 Comprimento de onda : 905 nm

2.5 Largura do feixe : 0,3 m a uma distância de 100 m

2.6 Classe de segurança para proteção dos olhos: classe 1

2.7 Velocidade máxima medida: 250 km/h

2.8 Distância máxima de operação: 500 m

2.9 Distância mínima de operação: 30 m

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

3.1 Conforme memorial descritivo e informações constantes do Processo INMETRO n.º 52600 006399/2002.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O instrumento deverá portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e número de fabricação;
- c) número da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Primeira verificação

5.1.1 Será executada no instrumento instalado, conforme especificado na legislação em vigor, após a qual o instrumento estará liberado para seu uso precípuo.

5.1.2 Serão executadas 05 (cinco) medições em torno de cada uma das velocidades de 30, 40, 60, 80 km/h e da velocidade limite da via, totalizando 25 medições.

5.2 Verificações periódicas

5.2.1 As verificações periódicas serão executadas em períodos determinados pela legislação em vigor.

5.2.2 Serão executadas no mínimo 5 (cinco) medições, em torno de cada uma das velocidades de 40 km/h e 80 km/h, totalizando 10 medições.

5.3 Verificações eventuais

5.3.1 Obedecerão aos mesmos procedimentos para as verificações periódicas e serão executadas sempre que houver reparo do instrumento, modificação da programação ou solicitação do detentor do instrumento.

5.4 Inspeção metrológica

5.4.1 A inspeção metrológica é realizada sempre que o órgão metrológico da jurisdição julgar necessário e nas condições de uso do instrumento.

5.5 Erros máximos admitidos

5.5.1 Na primeira verificação, será admitido erro máximo de ± 3 km/h para velocidades até 100 km/h ou ± 3 % para velocidade acima de 100 km/h.

5.5.2 Nas verificações periódicas e nas verificações eventuais, será admitido erro máximo de ± 5 km/h para velocidades até 100 km/h ou $\pm 5\%$ para velocidades acima de 100km/h.

5.5.3 Em inspeção metrológica com o instrumento em serviço, será admitido erro máximo de ± 7 km/h para velocidades até 100 km/h, ou $\pm 7\%$ para velocidades acima de 100 km/h.

5.6 Certificação e selagem

5.6.1 O instrumento que nas verificações metrológicas apresentar erros dentro dos máximos admitidos em todas as medições e estiver em conformidade com seu modelo aprovado, terá emitidos o respectivo certificado de verificação, ficando apto para o seu uso precípua.

5.6.2 No instrumento aprovado em verificação metrológica será colocado lacre conforme plano de lacração e selagem, constante nos anexos desta Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 DPi45 – Etiqueta de identificação do SPEEDCAM2;

6.2 DPi45 – Etiqueta de membrana para teclado;

6.3 DPi45 – Mecânica interna UNICEN2 perspectiva;

6.4 DPi45 – Vista posterior e lateral com inscrições obrigatórias;

6.5 DPi45 – Vista superior do plano de selagem;

6.6 DPi45 – Vista do conjunto;

6.7 DPi45 – Registro fotográfico;

6.8 DPi45 – Perspectiva do conjunto.

7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

**FISCALTECH TRÁFEGO E
AUTOMAÇÃO LTDA.
REGISTRADOR ESTÁTICO DE VELOCIDADE
DPi45 -** "ÁREA TRANSPARENTE
COM COLA"
**PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº. XXX
LASER CLASSE 1**

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066 de 16 de maio de 2005



FABRICANTE:

FISCALTECH – TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

-

ESCALA:

1:1

DPi 45
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO SPEEDCAM2

ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066 de 16 de maio de 2005



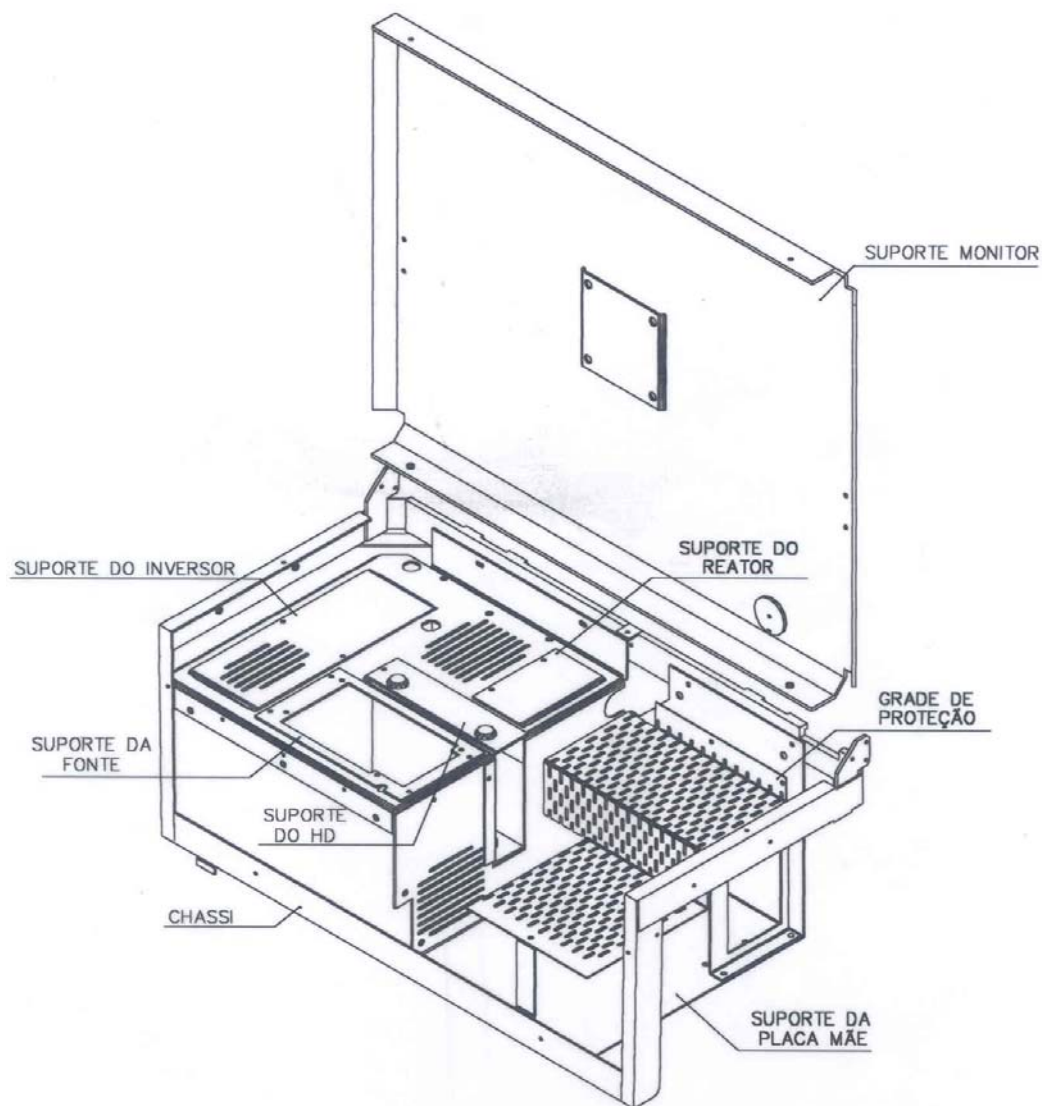
FABRICANTE:
FISCALTECH – TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

DPI 45
ETIQUETA DE MEMBRANA PARA TECLADO

ESCALA:
1:1

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066 de 16 de maio de 2005



FABRICANTE:

FISCALTECH – TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

-

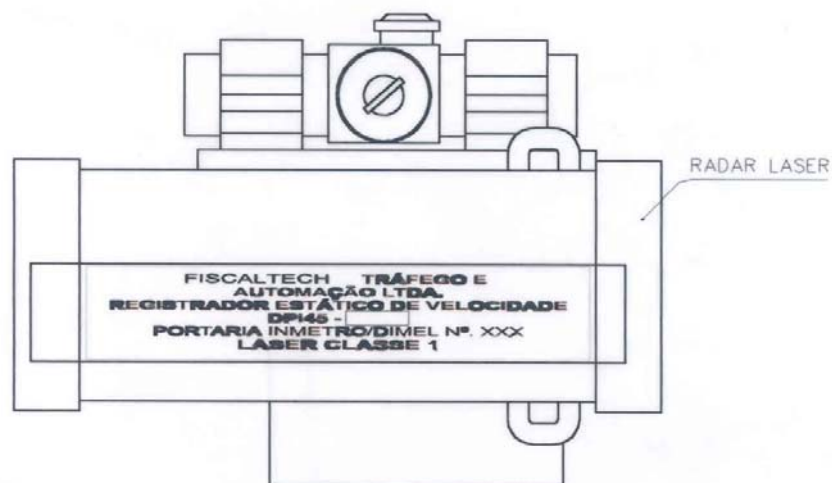
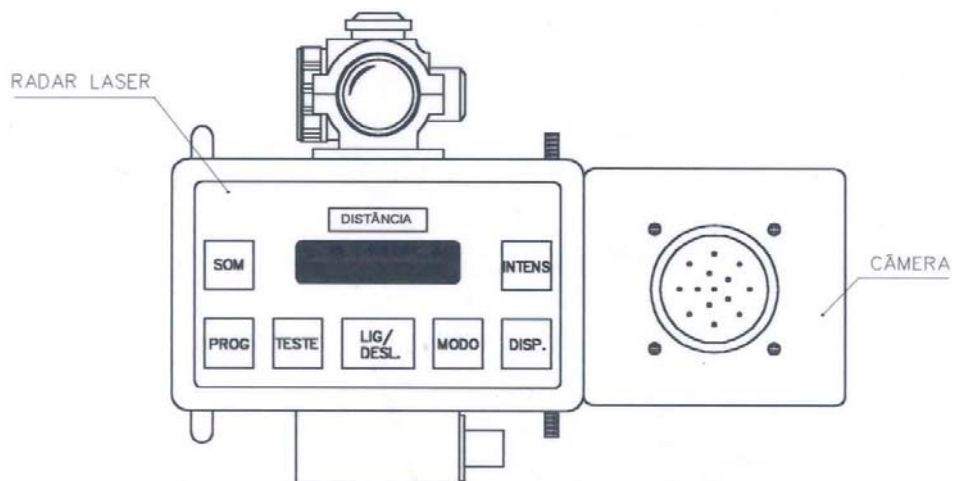
ESCALA:

1:5

ANEXO:

03

DPI45
MECÂNICA INTERNA UNICEN2
PERSPECTIVA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066 de 16 de maio de 2005



FABRICANTE:

FISCALTECH – TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

DPi45

VISTA POSTERIOR E LATERAL COM INSCRIÇÕES
OBRIGATÓRIAS

COTAS EM:

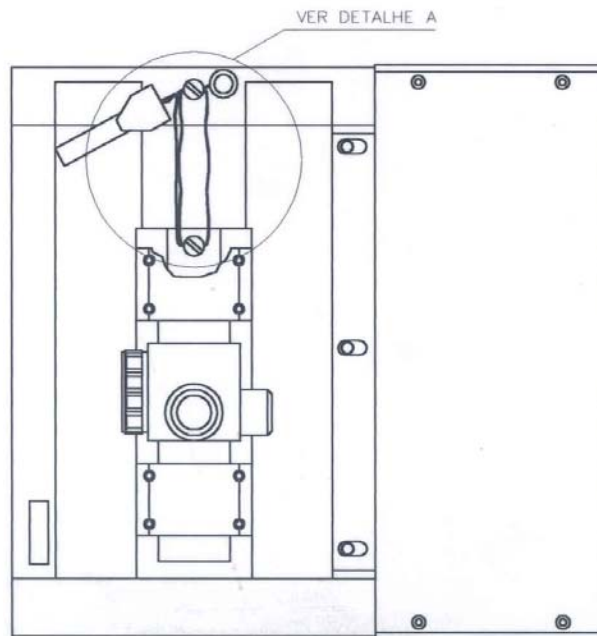
-

ESCALA:

1:2

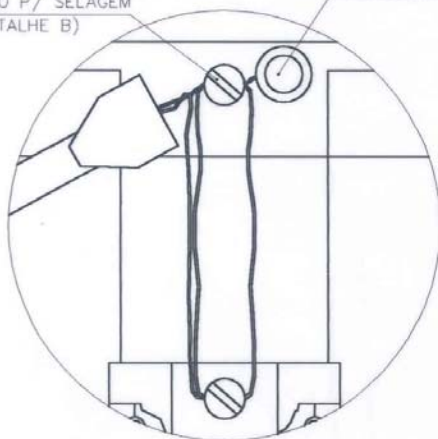
ANEXO:

04



PARAFUSO P/ SELAGEM
(VER DETALHE B)

LACRE DE FÁBRICA

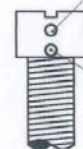


DETALHE "A"

ESC. 1:1

LACRE INMETRO

LACRE FÁBRICA



DETALHE "B"

ESC. 2:1

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066 de 16 de maio de 2005



FABRICANTE:

FISCALTECH – TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

DPi45

VISTA SUPERIOR DO PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:

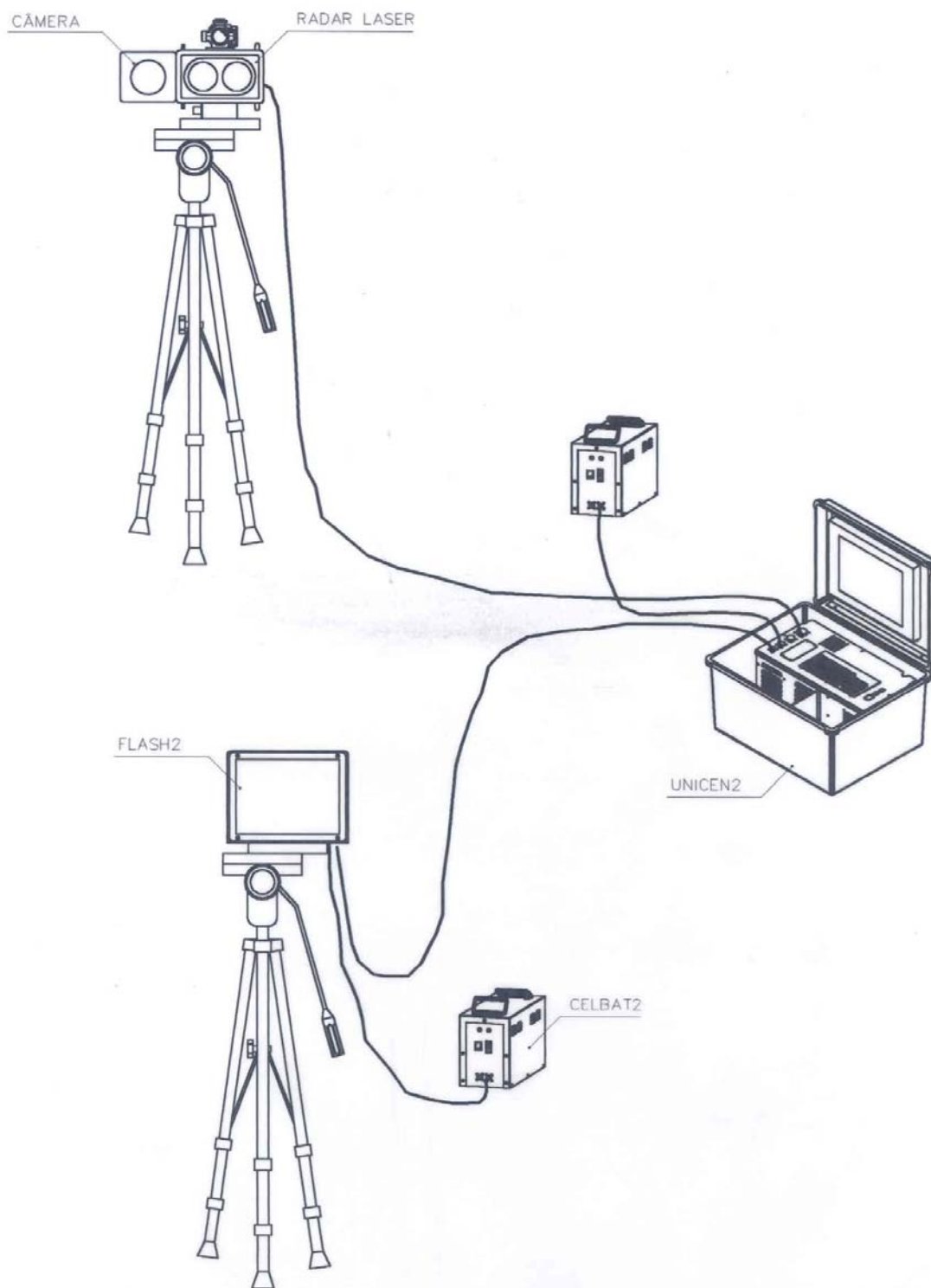
-

ESCALA:

1:2

ANEXO:

05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066 de 16 de maio de 2005



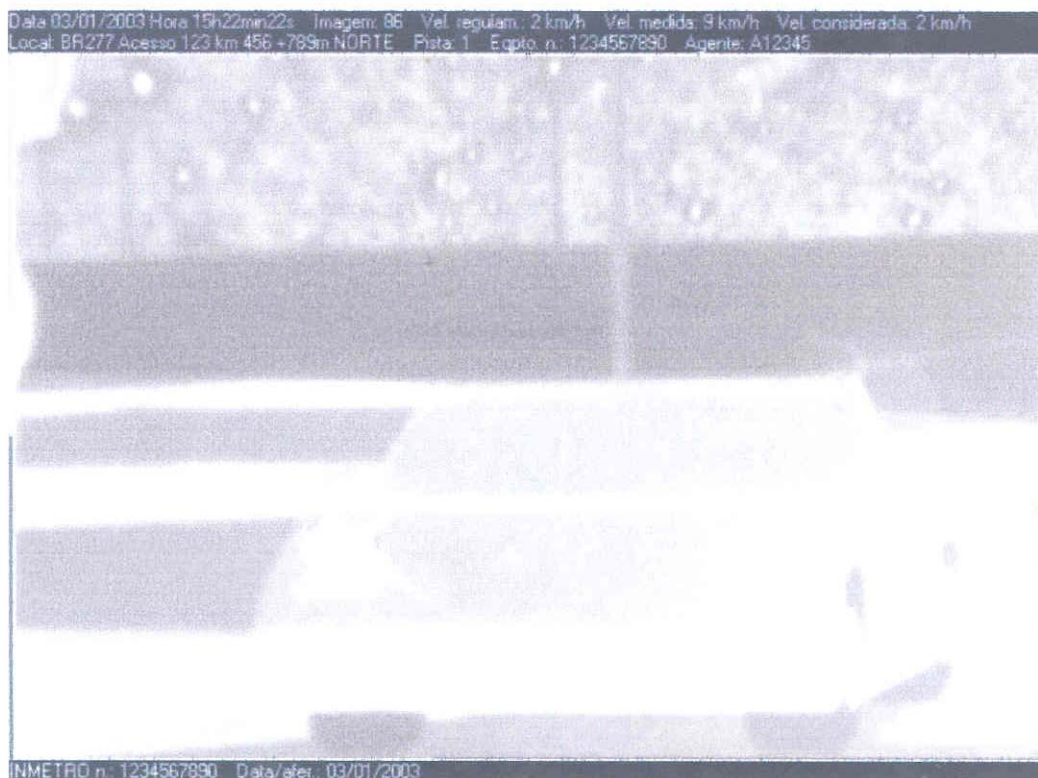
FABRICANTE:
FISCALTECH – TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

DPi45
VISTA DO CONJUNTO

COTAS EM:
-

ESCALA:
S/E

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066 de 16 de maio de 2005



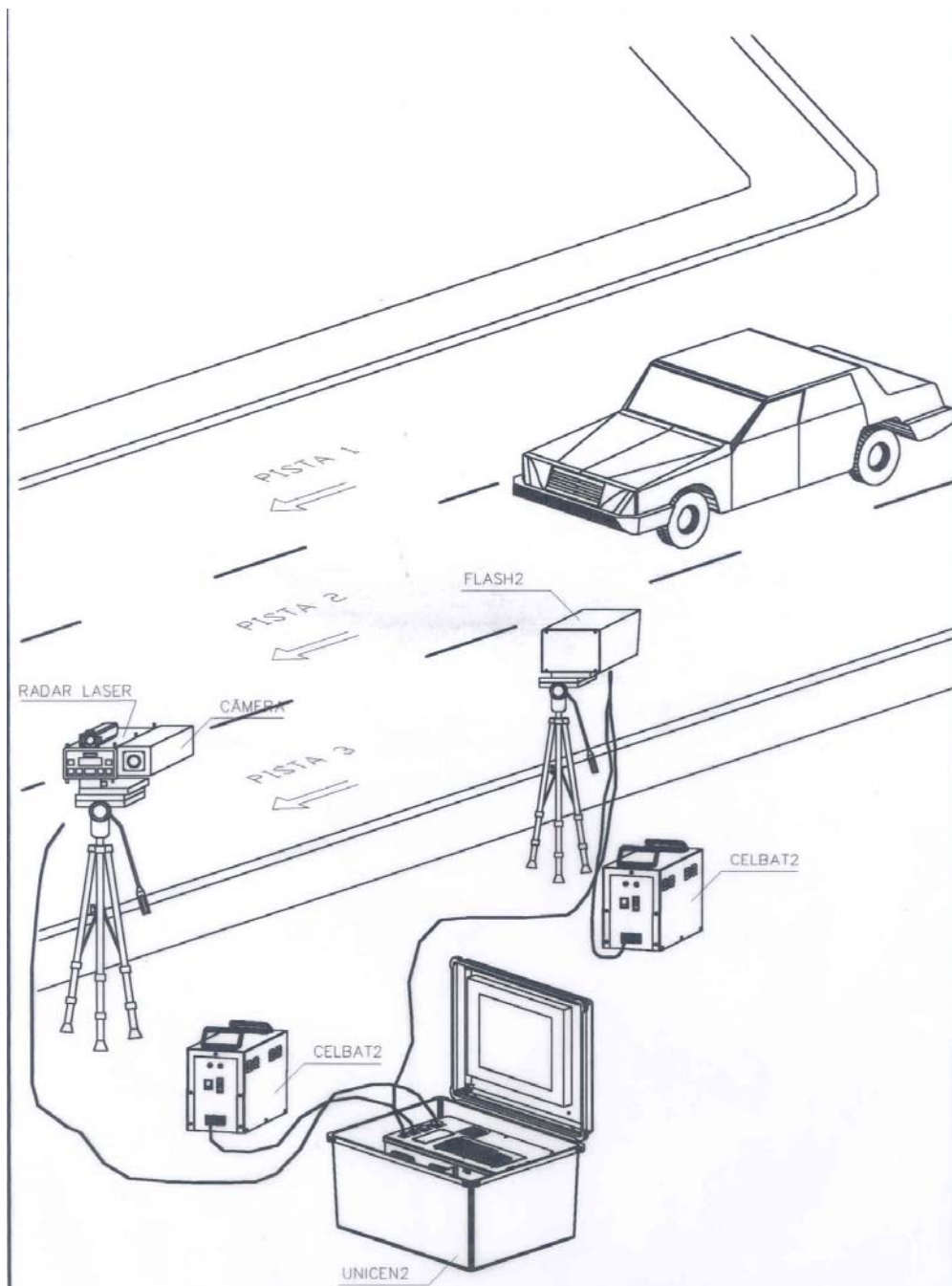
FABRICANTE:
FISCALTECH – TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

DPI45
REGISTRO FOTOGRÁFICO

COTAS EM:
-

ESCALA:
S/E

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 066 de 16 de maio de 2005



FABRICANTE:
FISCALTECH – TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA

DPi45
PERSPECTIVA DO CONJUNTO

COTAS EM:
-

ESCALA:
S/E

ANEXO:
08